



ALVARÁ N° 3530/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, CHARLES JACOBINA BRASILEIRO PNEUS LTDA, a pesquisar SAIBRO no(s) Município(s) de JACOBINA/BA, numa área de 48,51ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°14'29,340''S/40°33'42,185''W; 11°14'29,340''S/40°33'22,240''W; 11°14'39,201''S/40°33'22,240''W; 11°14'39,201''S/40°33'16,899''W; 11°14'44,734''S/40°33'16,899''W; 11°14'44,734''S/40°33'12,448''W; 11°14'50,918''S/40°33'12,448''W; 11°14'50,918''S/40°33'42,185''W; 11°14'29,340''S/40°33'42,185''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 78

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 25/05/2021
Rel. 223/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.680/2020) - (Cód. 321)

JOTAVIO BORGES GOMES



9AB06D6E-F7B64EF7-978DC766-9DF5652E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 79

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/05/2021
Rel. 223/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3531/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, BAHIA STONE EXTRACAO DE ROCHAS LTDA., a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de MONTE SANTO/BA, UAUÁ/BA, numa área de 962,38ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°06'33,800''S/39°37'01,170''W;10°06'33,890''S/39°37'01,170' 'W;10°06'33,890''S/39°35'58,400''W;10°08'22,200''S/39°35'58,4 00''W;10°08'22,200''S/39°36'38,800''W;10°09'59,600''S/39°36'3 8,800''W;10°09'59,600''S/39°37'18,231''W;10°09'12,899''S/39°3 7'18,231''W;10°09'12,899''S/39°37'10,834''W;10°08'22,200''S/3 9°37'10,834''W;10°08'22,200''S/39°37'01,400''W;10°08'22,100'' S/39°37'01,400''W;10°06'33,800''S/39°37'01,400''W;10°06'33,80 0''S/39°37'01,170''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 80

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 25/05/2021
Rel. 223/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.040/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



C1F35713-FE554C82-99386A1D-76DBEE2F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 81

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/05/2021
Rel. 223/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3532/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, BLUE SKY MINERAÇÃO LTDA EPP, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de BARRA/BA, numa área de 427,45ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
11°17'14,028''S/43°17'18,240''W;11°17'14,028''S/43°17'31,270''W;11°17'14,628''S/43°17'31,270''W;11°17'14,626''S/43°18'30,800''W;11°18'19,137''S/43°18'30,800''W;11°18'19,138''S/43°17'30,330''W;11°18'10,728''S/43°17'30,330''W;11°18'10,728''S/43°17'18,240''W;11°17'14,028''S/43°17'18,240''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 82

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/05/2021
Rel. 223/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.570/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



F1BEA94C-013F4ABA-A4D58E5D-E8822212

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 83

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 25/05/2021
Rel. 223/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3533/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, BLUE SKY MINERAÇÃO LTDA EPP, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de BARRA/BA, numa área de 392,95ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
11°19'23,736''S/43°16'57,030''W;11°19'23,736''S/43°17'16,224''W;11°20'21,870''S/43°17'16,224''W;11°20'21,870''S/43°17'16,220''W;11°20'48,588''S/43°17'16,220''W;11°20'48,588''S/43°17'16,177''W;11°20'48,208''S/43°17'16,177''W;11°20'48,208''S/43°16'58,778''W;11°20'35,933''S/43°16'58,778''W;11°20'35,933''S/43°16'41,892''W;11°20'44,490''S/43°16'41,892''W;11°20'44,490''S/43°16'19,022''W;11°20'32,915''S/43°16'19,022''W;11°20'32,915''S/43°16'17,976''W;11°20'29,321''S/43°16'17,976''W;11°20'29,321''S/43°16'23,429''W;11°19'56,643''S/43°16'23,429''W;11°19'56,643''S/43°16'24,051''W;11°19'24,231''S/43°16'24,052''W;11°19'24,232''S/43°16'57,030''W;11°19'23,736''S/43°16'57,030''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 84

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 25/05/2021
Rel. 223/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.571/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



43310E41-5422417B-825E94FB-12B0F48A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 85

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/05/2021
Rel. 223/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3534/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, BLUE SKY MINERAÇÃO LTDA EPP, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de MORPARÁ/BA, numa área de 32,67ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°33'08,271''S/43°16'46,502''W;11°33'31,568''S/43°16'46,502' 'W;11°33'31,568''S/43°16'31,441''W;11°33'08,271''S/43°16'31,4 41''W;11°33'08,271''S/43°16'46,502''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.665/2020) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 86

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/05/2021
Rel. 223/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



B03B15F8-3B544643-AEA638D8-A452F526

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 87

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/05/2021
Rel. 223/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3535/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO BAHIA DE ROCHAS LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de BOA VISTA DO TUPIM/BA, numa área de 993,92ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°51'50,100''S/40°43'20,573''W;12°52'06,417''S/40°43'20,573' 'W;12°52'06,417''S/40°43'13,530''W;12°52'48,340''S/40°43'13,5 30''W;12°52'48,340''S/40°43'24,040''W;12°53'21,950''S/40°43'2 4,040''W;12°53'21,950''S/40°43'52,540''W;12°53'46,230''S/40°4 3'52,540''W;12°53'46,230''S/40°44'20,630''W;12°55'19,670''S/4 0°44'20,630''W;12°55'19,670''S/40°44'52,910''W;12°52'51,880'' S/40°44'52,910''W;12°52'51,880''S/40°44'13,840''W;12°51'50,10 0''S/40°44'13,840''W;12°51'50,100''S/40°43'20,573''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 88

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 25/05/2021
Rel. 223/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.666/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



C6D8C312-9C374A7B-A9DEFB17-5316A5D6

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 89

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/05/2021
Rel. 223/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3536/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, DÉLCIO FERNANDES SACRAMENTO, a pesquisar SIENITO no(s) Município(s) de GUANAMBI/BA, numa área de 924,16ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°17'45,131''S/42°40'15,152''W;14°20'27,747''S/42°40'15,152''W;14°20'27,747''S/42°41'16,856''W;14°17'45,131''S/42°41'16,856''W;14°17'45,131''S/42°40'15,152''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.678/2020) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 90

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/05/2021
Rel. 223/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



BB646D9F-E7F1453D-A29D75D4-A9499CAB

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 91

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/05/2021
Rel. 223/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3537/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, VALTER SANTINI, a pesquisar GNAISSE no(s) Município(s) de ILHÉUS/BA, numa área de 46,62ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
14°40'54,340''S/39°10'11,080''W;14°40'54,340''S/39°09'50,720'
'W;14°41'19,240''S/39°09'50,720''W;14°41'19,240''S/39°10'11,0
80''W;14°40'54,340''S/39°10'11,080''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.322/2021) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 92

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/05/2021
Rel. 223/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



048E3153-2E2747A5-96212A74-B098908F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 93

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/05/2021
Rel. 223/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3538/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, VALTER SANTINI, a pesquisar AREIA, TURFA no(s) Município(s) de ILHÉUS/BA, numa área de 188,04ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°37'49,990''S/39°05'43,870''W;14°37'49,990''S/39°05'05,490' 'W;14°38'43,260''S/39°05'05,490''W;14°38'43,260''S/39°05'43,8 70''W;14°37'49,990''S/39°05'43,870''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.323/2021) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 94

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/05/2021
Rel. 223/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



BDD00BBE-1EF04EAF-B9CA6022-B7371512

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 95

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/05/2021
Rel. 223/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3539/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CORCOVADO GRANITOS LTDA, a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de CORIBE/BA, numa área de 994,17ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°48'29,502''S/44°10'35,900''W;13°48'29,502''S/44°11'44,145' 'W;13°45'51,692''S/44°11'44,145''W;13°45'51,692''S/44°10'35,9 00''W;13°48'29,502''S/44°10'35,900''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.344/2021) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 96

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 25/05/2021
Rel. 223/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



16A19B0D-C861437E-99938F29-C5D3A65F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 97

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/05/2021
Rel. 223/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3540/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CORCOVADO GRANITOS LTDA, a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de CORIBE/BA, numa área de 961,94ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
13°45'51,692''S/44°11'44,145''W;13°47'53,714''S/44°11'44,145''W;13°47'53,714''S/44°12'09,115''W;13°47'26,707''S/44°12'09,15''W;13°47'26,707''S/44°13'14,368''W;13°46'59,214''S/44°13'14,368''W;13°46'59,214''S/44°13'14,206''W;13°46'19,844''S/44°13'14,206''W;13°46'19,844''S/44°13'57,303''W;13°46'06,780''S/44°13'57,302''W;13°45'52,438''S/44°13'57,302''W;13°45'52,438''S/44°13'57,018''W;13°45'52,114''S/44°13'57,018''W;13°45'52,113''S/44°12'48,783''W;13°45'52,109''S/44°12'48,783''W;13°45'51,692''S/44°12'48,783''W;13°45'51,692''S/44°11'44,145''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 98

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 25/05/2021
Rel. 223/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.345/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



3274188F-72084906-B3A3EC63-0AADAA2B6

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 99

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/05/2021
Rel. 223/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3541/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CORCOVADO GRANITOS LTDA, a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de CORIBE/BA, numa área de 988,38ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
13°46'08,198''S/44°14'31,661''W;13°46'24,332''S/44°14'31,661''W;13°46'24,332''S/44°13'57,303''W;13°46'19,844''S/44°13'57,303''W;13°46'19,844''S/44°13'14,206''W;13°46'59,214''S/44°13'14,206''W;13°46'59,214''S/44°13'14,368''W;13°46'59,214''S/44°13'14,368''W;13°47'43,141''S/44°13'26,522''W;13°47'43,141''S/44°13'46,833''W;13°47'52,904''S/44°14'13,466''W;13°47'31,102''S/44°14'13,466''W;13°47'31,102''S/44°14'46,759''W;13°47'13,855''S/44°14'46,759''W;13°47'13,855''S/44°15'20,052''W;13°47'01,813''S/44°15'20,052''W;13°47'01,813''S/44°15'36,698''W;13°46'51,729''S/44°15'36,698''W;13°46'51,729''S/44°15'50,004''W;13°46'08,198''S/44°14'31,661''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 100

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 25/05/2021
Rel. 223/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.346/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



C30EDB3B-DE664CA2-BCAE3E20-CB11F4D5

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 101

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/05/2021
Rel. 223/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3542/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CORCOVADO GRANITOS LTDA, a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de CORIBE/BA, numa área de 992,79ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
13°44'34,634''S/44°10'48,386''W;13°45'51,692''S/44°10'48,386''W;13°45'51,692''S/44°11'44,145''W;13°45'51,692''S/44°12'48,783''W;13°44'48,987''S/44°12'48,783''W;13°44'48,987''S/44°14'31,661''W;13°44'34,634''S/44°14'31,661''W;13°44'34,634''S/44°10'48,386''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 102

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 25/05/2021
Rel. 223/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.347/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



C77E9739-51CD4CBD-86D4C131-8A946B15

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 103

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/05/2021
Rel. 223/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3543/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CORCOVADO GRANITOS LTDA, a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de CORIBE/BA, numa área de 978,96ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
13°44'48,993''S/44°14'31,661''W;13°46'08,198''S/44°14'31,661''W;13°46'08,198''S/44°15'50,004''W;13°45'56,434''S/44°15'50,004''W;13°45'56,434''S/44°16'10,064''W;13°45'47,395''S/44°16'10,064''W;13°45'47,395''S/44°16'22,569''W;13°45'36,255''S/44°16'22,569''W;13°45'36,255''S/44°16'44,711''W;13°45'14,150''S/44°16'44,711''W;13°45'14,150''S/44°17'06,823''W;13°44'54,599''S/44°17'06,823''W;13°44'54,599''S/44°15'50,921''W;13°44'34,634''S/44°14'31,661''W;13°44'48,987''S/44°14'31,661''W;13°44'48,993''S/44°14'31,661''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 104

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 25/05/2021
Rel. 223/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.348/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



1FE69AE3-3EDA423E-ADDC5B41-2329561B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 105

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/05/2021
Rel. 223/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3544/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CORCOVADO GRANITOS LTDA, a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de CORIBE/BA, numa área de 862,08ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
13°42'44,444''S/44°15'56,077''W;13°42'49,609''S/44°15'56,077''W;13°42'49,609''S/44°15'55,918''W;13°43'40,693''S/44°15'55,918''W;13°43'40,693''S/44°15'55,750''W;13°44'34,633''S/44°15'55,750''W;13°44'34,634''S/44°15'50,921''W;13°44'54,599''S/44°15'50,921''W;13°44'54,599''S/44°17'06,823''W;13°42'44,444''S/44°15'56,077''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 106

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/05/2021
Rel. 223/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.349/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



A76C8B9E-67EB4ED8-9A8EA228-85B2D474

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 107

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/05/2021
Rel. 223/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3545/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CORCOVADO GRANITOS LTDA, a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de CORIBE/BA, numa área de 971,42ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
13°41'42,447''S/44°15'56,077''W;13°42'44,444''S/44°15'56,077''W;13°42'44,444''S/44°17'06,817''W;13°41'46,913''S/44°17'06,817''W;13°41'46,913''S/44°16'45,482''W;13°41'46,914''S/44°16'45,072''W;13°41'46,592''S/44°16'45,072''W;13°41'46,592''S/44°16'44,963''W;13°41'46,547''S/44°16'44,963''W;13°41'46,547''S/44°16'45,472''W;13°39'36,391''S/44°16'45,472''W;13°39'36,391''S/44°16'44,963''W;13°39'36,347''S/44°16'44,963''W;13°39'36,347''S/44°15'56,077''W;13°41'42,447''S/44°15'56,077''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 108

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 25/05/2021
Rel. 223/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.350/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



30DFA513-CC164859-8A417B18-B920A514

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 109

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/05/2021
Rel. 223/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3546/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CORCOVADO GRANITOS LTDA, a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de CORIBE/BA, numa área de 979,05ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°41'42,446''S/44°14'32,013''W;13°41'42,447''S/44°15'56,077'W;13°39'36,342''S/44°15'56,077''W;13°39'36,335''S/44°14'32,013''W;13°41'42,446''S/44°14'32,013''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.351/2021) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 110

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/05/2021
Rel. 223/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



25DF505F-A3F045EF-AC8DA97D-AFC00668

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 111

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/05/2021
Rel. 223/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3547/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CORCOVADO GRANITOS LTDA, a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de CORIBE/BA, numa área de 981,69ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°41'42,446''S/44°13'07,949''W;13°41'42,446''S/44°14'32,013''W;13°39'36,335''S/44°14'32,013''W;13°39'36,331''S/44°13'59,499''W;13°39'35,786''S/44°13'59,499''W;13°39'35,786''S/44°13'07,949''W;13°41'42,446''S/44°13'07,949''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 112

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/05/2021
Rel. 223/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 870.352/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



DF9D6F93-6D5F4F55-BE8ACD7B-21CE40F0

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 113

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/05/2021
Rel. 223/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3548/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CORCOVADO GRANITOS LTDA, a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de CORIBE/BA, SÃO FÉLIX DO CORIBE/BA, numa área de 810,39ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°35'47,218''S/44°11'46,036''W;13°36'53,090''S/44°11'46,036''W;13°36'53,090''S/44°11'46,497''W;13°36'53,081''S/44°11'46,497''W;13°36'53,090''S/44°13'56,548''W;13°36'53,090''S/44°13'59,571''W;13°36'53,090''S/44°13'59,931''W;13°35'47,943''S/44°13'59,943''W;13°35'47,941''S/44°12'54,238''W;13°35'47,218''S/44°12'54,239''W;13°35'47,218''S/44°11'48,109''W;13°35'47,218''S/44°11'46,036''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 114

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/05/2021
Rel. 223/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.353/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



77671AD9-FAF94300-A9C83276-2C067EBE

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 115

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/05/2021
Rel. 223/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3549/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GEOTECNIA E SERVIÇOS LTDA ME, a pesquisar ARGILITO, QUARTZITO no(s) Município(s) de MORRO DO CHAPÉU/BA, numa área de 299,52ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°05'59,670''S/41°21'30,990''W;11°05'59,670''S/41°21'20,910' 'W;11°06'22,350''S/41°21'20,910''W;11°06'22,350''S/41°20'48,1 50''W;11°06'27,390''S/41°20'48,150''W;11°06'27,390''S/41°20'4 4,370''W;11°06'32,430''S/41°20'44,370''W;11°06'32,430''S/41°2 0'40,590''W;11°06'38,730''S/41°20'40,590''W;11°06'38,730''S/4 1°20'38,070''W;11°06'43,770''S/41°20'38,070''W;11°06'43,770'' S/41°20'34,290''W;11°07'02,676''S/41°20'34,290''W;11°07'02,67 6''S/41°20'38,070''W;11°07'07,716''S/41°20'38,070''W;11°07'07 ,716''S/41°21'51,150''W;11°06'37,470''S/41°21'51,150''W;11°06 '37,470''S/41°21'30,990''W;11°05'59,670''S/41°21'30,990''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 116

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 25/05/2021
Rel. 223/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.373/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



6AACE60D-709C41D0-BDF2B9EA-90816A6E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 117

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 25/05/2021
Rel. 223/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3550/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA
AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada
pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do
Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de
Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

Transcrito no Livro B - 2654 Fls. 118

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/05/2021
Rel. 223/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

°47'37,516''W;09°26'38,446''S/40°47'37,516''W;09°26'38,446''S
/40°47'39,906''W;09°26'36,904''S/40°47'39,906''W;09°26'36,904
''S/40°47'42,872''W;09°26'35,507''S/40°47'42,872''W;09°26'35,
507''S/40°47'46,223''W;09°26'34,638''S/40°47'46,223''W;09°26'
34,638''S/40°47'47,912''W;09°26'33,790''S/40°47'47,912''W;09°
26'33,790''S/40°47'49,601''W;09°26'32,846''S/40°47'49,601''W;
09°26'32,846''S/40°47'51,291''W;09°26'32,273''S/40°47'51,291'
'W;09°26'32,273''S/40°47'52,678''W;09°26'31,300''S/40°47'52,6
78''W;09°26'31,300''S/40°47'55,493''W;09°26'29,873''S/40°47'5
5,493''W;09°26'29,873''S/40°47'57,361''W;09°26'28,987''S/40°4
7'57,361''W;09°26'28,987''S/40°47'59,352''W;09°26'28,810''S/4
0°47'59,352''W;09°26'28,810''S/40°48'01,261''W;09°26'27,154''
S/40°48'01,261''W;09°26'27,154''S/40°48'03,156''W;09°26'26,48
4''S/40°48'03,156''W;09°26'26,484''S/40°48'04,241''W;09°26'26
,240''S/40°48'04,241''W;09°26'26,240''S/40°48'05,202''W;09°26
'25,626''S/40°48'05,202''W;09°26'25,626''S/40°48'05,985''W;09
°26'25,176''S/40°48'05,985''W;09°26'25,176''S/40°48'06,864''W
;09°26'24,768''S/40°48'06,864''W;09°26'24,768''S/40°48'07,550
'W;09°26'24,452''S/40°48'07,550''W;09°26'24,452''S/40°48'08,
251''W;09°26'24,740''S/40°48'08,251''W;09°26'24,740''S/40°48'
09,130''W;09°26'23,638''S/40°48'09,130''W;09°26'23,638''S/40°
48'09,651''W;09°26'23,322''S/40°48'09,651''W;09°26'23,322''S/
40°48'10,187''W;09°26'22,965''S/40°48'10,187''W;09°26'22,965
'S/40°48'10,819''W;09°26'22,570''S/40°48'10,819''W;09°26'22,5
70''S/40°48'11,451''W;09°26'22,103''S/40°48'11,451''W;09°26'2
2,103''S/40°48'12,137''W;09°26'21,599''S/40°48'12,137''W;09°2
6'21,599''S/40°48'12,851''W;09°26'21,910''S/40°48'12,851''W;0
9°26'21,910''S/40°48'13,620''W;09°26'20,582''S/40°48'13,620''
W;09°26'20,582''S/40°48'14,197''W;09°26'20,880''S/40°48'14,19
7''W;09°26'20,880''S/40°48'14,870''W;09°26'19,728''S/40°48'14
,870''W;09°26'19,728''S/40°48'15,337''W;09°26'19,453''S/40°48
'15,337''W;09°26'19,453''S/40°48'15,776''W;09°26'19,195''S/40
°48'15,776''W;09°26'19,195''S/40°48'16,271''W;09°26'18,831''S
/40°48'16,271''W;09°26'18,831''S/40°48'16,779''W;09°26'18,423
'S/40°48'16,779''W;09°26'18,423''S/40°48'17,369''W;09°26'18,
111''S/40°48'17,369''W;09°26'18,111''S/40°48'17,836''W;09°26'
17,757''S/40°48'17,836''W;09°26'17,757''S/40°48'18,303''W;09°
26'17,458''S/40°48'18,303''W;09°26'17,458''S/40°48'18,756''W;
09°26'17,146''S/40°48'18,756''W;09°26'17,146''S/40°48'19,237'
'W;09°26'16,813''S/40°48'19,237''W;09°26'16,813''S/40°48'19,6

Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 119

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/05/2021
Rel. 223/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

49''W;09°26'16,596''S/40°48'19,649''W;09°26'16,596''S/40°48'20,340''W;09°26'16,157''S/40°48'20,597''W;09°26'15,776''S/40°48'20,597''W;09°26'15,776''S/40°48'21,215''W;09°26'15,333''S/40°48'21,215''W;09°26'15,333''S/40°48'21,929''W;09°26'14,938''S/40°48'21,929''W;09°26'14,938''S/40°48'22,547''W;09°26'14,519''S/40°48'22,547''W;09°26'14,519''S/40°48'23,140''W;09°26'14,173''S/40°48'23,140''W;09°26'14,173''S/40°48'23,508''W;09°26'13,857''S/40°48'23,508''W;09°26'13,857''S/40°48'23,989''W;09°26'13,507''S/40°48'23,989''W;09°26'13,507''S/40°48'24,483''W;09°26'13,232''S/40°48'24,483''W;09°26'13,232''S/40°48'24,950''W;09°26'12,868''S/40°48'24,950''W;09°26'12,868''S/40°48'25,376''W;09°26'12,604''S/40°48'25,376''W;09°26'12,604''S/40°48'25,870''W;09°26'12,291''S/40°48'25,870''W;09°26'12,291''S/40°48'26,310''W;09°26'11,996''S/40°48'26,310''W;09°26'11,996''S/40°48'26,694''W;09°26'11,708''S/40°48'26,694''W;09°26'11,708''S/40°48'27,650''W;09°26'11,429''S/40°48'27,650''W;09°26'11,429''S/40°48'27,436''W;09°26'11,206''S/40°48'27,875''W;09°26'10,942''S/40°48'27,875''W;09°26'10,942''S/40°48'28,218''W;09°26'10,691''S/40°48'28,218''W;09°26'10,691''S/40°48'28,534''W;09°26'10,448''S/40°48'28,534''W;09°26'10,448''S/40°48'28,891''W;09°26'10,252''S/40°48'28,891''W;09°26'10,252''S/40°48'29,166''W;09°26'10,730''S/40°48'29,166''W;09°26'10,730''S/40°48'29,454''W;09°26'09,819''S/40°48'29,454''W;09°26'09,819''S/40°48'29,811''W;09°26'09,582''S/40°48'29,811''W;09°26'09,582''S/40°48'30,155''W;09°26'09,390''S/40°48'30,155''W;09°26'09,390''S/40°48'30,429''W;09°26'09,167''S/40°48'30,429''W;09°26'09,167''S/40°48'30,704''W;09°26'08,971''S/40°48'30,704''W;09°26'08,971''S/40°48'31,610''W;09°26'08,721''S/40°48'31,610''W;09°26'08,721''S/40°48'31,446''W;09°26'08,422''S/40°48'31,446''W;09°26'08,422''S/40°48'31,844''W;09°26'08,164''S/40°48'31,857''W;09°25'58,125''S/40°48'31,857''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 120

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/05/2021
Rel. 223/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.381/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



378494BB-45F54FF0-8825CF32-6A544E2C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 121

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/05/2021
Rel. 223/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3551/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MOLDAR MINERACAO E CONSTRUCAO LTDA, a pesquisar AREIA, CAULIM no(s) Município(s) de XIQUE-XIQUE/BA, numa área de 14,55ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°44'52,710''S/42°41'21,923''W;10°44'56,267''S/42°41'21,923' 'W;10°44'56,267''S/42°41'21,890''W;10°44'56,390''S/42°41'21,890''W;10°44'56,390''S/42°41'20,340''W;10°44'59,471''S/42°41'20,340''W;10°44'59,471''S/42°41'28,935''W;10°45'00,119''S/42°41'28,935''W;10°45'00,119''S/42°42,276''W;10°45'01,294''S/42°41'42,276''W;10°45'01,294''S/42°41'54,521''W;10°44'59,869''S/42°41'54,521''W;10°44'59,869''S/42°41'56,335''W;10°44'58,684''S/42°41'59,160''W;10°44'56,800''S/42°41'59,176''W;10°44'56,666''S/42°41'59,176''W;10°44'56,666''S/42°41'59,533''W;10°44'56,112''S/42°41'59,533''W;10°44'56,112''S/42°41'53,991''W;10°44'58,149''S/42°41'53,991''W;10°44'58,149''S/42°41'45,306''W;10°44'56,193''S/42°41'45,306''W;10°44'56,193''S/42°41'28,377''W;10°44'54,343''S/42°41'28,377''W;10°44'54,343''S/42°41'24,307''W;10°44'52,710''S/42°41'24,307''W;10°44'52,710''S/42°41'21,923''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 122

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/05/2021
Rel. 223/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.401/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



0D43B77C-31AB4220-8B4C26AD-C78731FE

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 123

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/05/2021
Rel. 223/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3552/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINAS BAHIA MINERAÇÃO LTDA EPP, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de CAMAÇARI/BA, numa área de 12,16ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
12°36'56,030''S/38°09'11,290''W;12°36'56,030''S/38°09'17,670''W;12°36'52,090''S/38°09'17,670''W;12°36'52,090''S/38°09'12,970''W;12°36'34,260''S/38°09'12,970''W;12°36'34,260''S/38°09'02,560''W;12°36'42,970''S/38°09'02,560''W;12°36'42,970''S/38°09'11,290''W;12°36'56,030''S/38°09'11,290''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 124

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 25/05/2021
Rel. 223/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.410/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



59F745C9-D14C4C28-B2902D82-17D704BF

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 125

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/05/2021
Rel. 223/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3553/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, HELVECIO ZAMPIROLLI JUNIOR, a pesquisar GRANITO, QUARTZITO, QUARTZO no(s) Município(s) de ITAPETINGA/BA, ITORORÓ/BA, numa área de 986,88ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
15°06'15,360''S/39°57'05,235''W;15°07'01,317''S/39°57'05,235''W;15°07'01,317''S/39°56'17,842''W;15°08'53,881''S/39°56'17,842''W;15°08'53,881''S/39°57'21,665''W;15°07'26,669''S/39°57'21,665''W;15°07'26,669''S/39°58'01,135''W;15°06'15,360''S/39°58'01,135''W;15°06'15,360''S/39°57'05,235''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 126

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 25/05/2021
Rel. 223/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.413/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



0733C240-DD4A40EF-A6B860A4-14256CD9

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 127

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/05/2021
Rel. 223/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3554/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, JÚLIO MARTINS CARDOSO DOS SANTOS, a pesquisar QUARTZO no(s) Município(s) de BARRA DA ESTIVA/BA, numa área de 974,59ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°42'02,210''S/40°54'51,614''W;13°42'02,210''S/40°55'39,130' 'W;13°40'31,551''S/40°55'39,130''W;13°40'31,551''S/40°53'42,7 22''W;13°40'44,521''S/40°53'42,722''W;13°42'02,210''S/40°53'4 2,722''W;13°42'02,210''S/40°54'51,614''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 128

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/05/2021
Rel. 223/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 870.425/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



93A1CBB9-BB2F4B12-9C9E554D-E3FA1DC6

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 129

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/05/2021
Rel. 223/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3555/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ANTONIO JEFFESON NOTA CARNEIRO, a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de JACOBINA/BA, numa área de 691,84ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°57'54,385''S/40°44'28,437''W;10°57'54,385''S/40°44'28,448''W;10°57'58,520''S/40°44'28,448''W;10°57'58,520''S/40°45'40,410''W;10°56'23,270''S/40°45'40,410''W;10°56'23,270''S/40°45'09,955''W;10°56'23,316''S/40°45'09,955''W;10°56'23,316''S/40°44'37,151''W;10°56'23,270''S/40°44'37,151''W;10°56'23,270''S/40°44'20,533''W;10°57'34,365''S/40°44'20,533''W;10°57'34,365''S/40°44'28,437''W;10°57'54,385''S/40°44'28,437''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 130

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 25/05/2021
Rel. 223/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.426/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



BB0C228D-61814898-A4B110CD-740D0E92

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 131

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/05/2021
Rel. 223/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3556/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MSM EXTRACAO E BENEFICIAMENTO DE MINERIOS LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de CURAÇÁ/BA, UAUÁ/BA, numa área de 1.724,47ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
09°42'31,203''S/39°41'12,950''W;09°45'38,061''S/39°41'12,950''W;09°45'38,061''S/39°41'12,828''W;09°45'38,100''S/39°41'12,828''W;09°45'38,100''S/39°41'41,302''W;09°45'38,911''S/39°41'41,302''W;09°45'38,911''S/39°42'51,204''W;09°42'31,390''S/39°42'51,204''W;09°42'31,390''S/39°42'23,486''W;09°42'31,203''S/39°41'12,950''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 132

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 25/05/2021
Rel. 223/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.667/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



1BE5B662-84824910-9D2E5B1D-15C1A2E6

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 133

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/05/2021
Rel. 223/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3557/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MSM EXTRACAO E BENEFICIAMENTO DE MINERIOS LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de CURAÇÁ/BA, UAUÁ/BA, numa área de 1.151,01ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
09°42'29,958''S/39°39'05,306''W;09°42'31,152''S/39°39'05,306''W;09°42'31,152''S/39°39'55,217''W;09°42'31,057''S/39°39'55,217''W;09°42'31,057''S/39°40'50,946''W;09°41'01,794''S/39°40'50,946''W;09°41'01,794''S/39°38'21,669''W;09°41'58,529''S/39°38'21,669''W;09°41'58,529''S/39°38'44,299''W;09°42'11,963''S/39°38'44,299''W;09°42'11,963''S/39°38'59,888''W;09°42'29,958''S/39°39'05,306''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 134

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 25/05/2021
Rel. 223/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.668/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



85D2DC54-6ABE4DAF-8AD105CD-CE37D03A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 135

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/05/2021
Rel. 223/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3558/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MSM EXTRACAO E BENEFICIAMENTO DE MINERIOS LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de CURAÇÁ/BA, numa área de 843,30ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

09°37'52,700''S/39°40'29,600''W;09°38'30,500''S/39°40'29,600' 'W;09°38'30,500''S/39°40'29,539''W;09°38'30,583''S/39°40'29,539''W;09°38'30,583''S/39°39'45,302''W;09°39'16,007''S/39°39'45,302''W;09°39'16,007''S/39°38'21,793''W;09°39'49,665''S/39°38'21,793''W;09°39'49,665''S/39°40'52,590''W;09°37'52,700''S/39°40'52,590''W;09°37'52,700''S/39°40'52,590''W;09°37'52,700''S/39°40'29,600''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 136

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/05/2021
Rel. 223/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.669/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



B7B3CEDF-AA0242DF-93BFDB67-3EDA391C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 137

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/05/2021
Rel. 223/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3559/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MSM EXTRACAO E BENEFICIAMENTO DE MINERIOS LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de CURAÇÁ/BA, numa área de 300,77ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

09°30'59,065''S/39°35'59,800''W;09°31'14,140''S/39°35'59,800' 'W;09°31'14,140''S/39°35'59,751''W;09°31'14,227''S/39°35'59,7 51''W;09°31'14,227''S/39°35'46,902''W;09°31'48,405''S/39°35'4 6,902''W;09°31'48,405''S/39°36'42,410''W;09°33'27,857''S/39°3 6'42,410''W;09°33'27,857''S/39°36'47,000''W;09°30'59,413''S/3 9°36'47,000''W;09°30'59,413''S/39°36'00,020''W;09°30'59,065'' S/39°36'00,020''W;09°30'59,065''S/39°35'59,800''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 138

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 25/05/2021
Rel. 223/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.670/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



C6D45EB1-589E478D-998022C0-21629871

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 139

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/05/2021
Rel. 223/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3560/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MSM EXTRACAO E BENEFICIAMENTO DE MINERIOS LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de CURAÇÁ/BA, numa área de 1.206,87ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

09°26'07,341''S/39°31'44,549''W;09°29'20,944''S/39°31'44,549' 'W;09°29'20,944''S/39°32'51,116''W;09°29'20,873''S/39°32'51,1 16''W;09°29'20,873''S/39°32'51,026''W;09°27'29,344''S/39°32'5 1,026''W;09°27'29,344''S/39°32'51,116''W;09°26'07,341''S/39°3 2'51,116''W;09°26'07,341''S/39°31'44,549''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 140

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 25/05/2021
Rel. 223/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.671/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



946D0B75-A0BF416C-9E02E0B6-93E75001

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 141

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/05/2021
Rel. 223/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3561/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MSM EXTRACAO E BENEFICIAMENTO DE MINERIOS LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de CURAÇÁ/BA, numa área de 1.816,38ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

09°31'14,155''S/39°31'44,585''W;09°31'30,341''S/39°31'44,585' 'W;09°31'30,341''S/39°31'46,234''W;09°32'34,575''S/39°31'46,234''W;09°32'34,575''S/39°35'46,983''W;09°31'48,405''S/39°35'46,983''W;09°31'48,405''S/39°35'46,902''W;09°31'14,227''S/39°35'46,902''W;09°31'14,227''S/39°35'46,983''W;09°31'14,155''S/39°31'44,585''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 142

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/05/2021
Rel. 223/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.674/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



8C5D8336-3DD0445E-81A90126-60836706

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 143

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/05/2021
Rel. 223/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3562/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MSM EXTRACAO E BENEFICIAMENTO DE MINERIOS LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de CURAÇÁ/BA, numa área de 1.484,98ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

09°29'20,937''S/39°31'44,507''W;09°29'20,937''S/39°31'44,549' 'W;09°29'20,944''S/39°31'44,549''W;09°29'20,944''S/39°32'51,1 16''W;09°29'20,937''S/39°32'51,116''W;09°29'20,937''S/39°34'0 4,580''W;09°31'14,073''S/39°34'04,580''W;09°31'14,073''S/39°3 1'44,507''W;09°29'20,937''S/39°31'44,507''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 144

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 25/05/2021
Rel. 223/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.675/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



BA2D30B0-3DC94588-938B3FAD-CFFCF867

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 145

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/05/2021
Rel. 223/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3563/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MSM EXTRACAO E BENEFICIAMENTO DE MINERIOS LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de ABARÉ/BA, CURAÇÁ/BA, numa área de 1.304,26ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
08°50'32,335''S/39°27'44,411''W;08°50'32,335''S/39°29'16,839' 'W;08°49'11,343''S/39°29'16,839''W;08°49'11,343''S/39°29'16,7 46''W;08°48'01,960''S/39°29'16,745''W;08°48'01,960''S/39°27'4 4,411''W;08°50'32,335''S/39°27'44,411''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 146

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 25/05/2021
Rel. 223/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.683/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



EE063CF9-B37C41AE-8F1C6D54-0154C0C8

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 147

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/05/2021
Rel. 223/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3564/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, J CESAR JUNIOR CONSTRUCOES, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS, QUARTZITO no(s) Município(s) de CAMPO FORMOSO/BA, numa área de 1.851,95ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

10°01'13,670''S/40°55'15,510''W;10°04'11,740''S/40°55'15,510' 'W;10°04'11,740''S/40°57'36,000''W;10°03'46,170''S/40°57'36,0 00''W;10°03'46,170''S/40°58'06,060''W;10°03'35,000''S/40°58'0 6,060''W;10°03'35,000''S/40°57'39,950''W;10°02'53,450''S/40°5 7'39,950''W;10°02'53,450''S/40°57'19,130''W;10°03'10,800''S/4 0°57'19,130''W;10°03'10,800''S/40°57'19,170''W;10°03'28,120'' S/40°57'19,170''W;10°03'28,120''S/40°57'19,130''W;10°03'28,65 0''S/40°57'19,130''W;10°03'28,650''S/40°56'52,280''W;10°02'11 ,800''S/40°56'52,280''W;10°02'11,800''S/40°56'34,510''W;10°01 '45,390''S/40°56'34,510''W;10°01'45,390''S/40°56'54,010''W;10 °01'13,670''S/40°56'54,010''W;10°01'13,670''S/40°55'15,510''W , em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 148

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 25/05/2021
Rel. 223/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.226/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



1E0A398C-10CA48AF-8EBF386C-EDBD0BC7

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 149

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/05/2021
Rel. 223/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3565/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, J CESAR JUNIOR CONSTRUCOES, a pesquisar FOSFATO, QUARTZITO no(s) Município(s) de SENTO SÉ/BA, numa área de 1.890,02ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°36'05,980''S/41°08'02,280''W;09°36'05,980''S/41°06'58,400' 'W;09°38'01,850''S/41°06'58,400''W;09°38'01,850''S/41°04'29,0 10''W;09°39'07,640''S/41°04'29,010''W;09°39'07,640''S/41°06'5 8,680''W;09°38'47,890''S/41°06'58,680''W;09°38'47,890''S/41°0 8'02,280''W;09°36'05,980''S/41°08'02,280''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 150

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/05/2021
Rel. 223/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.316/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



AEE6FE95-94E3454D-A8941A86-EB309BD3

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 151

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/05/2021
Rel. 223/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3566/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, J CESAR JUNIOR CONSTRUCOES, a pesquisar FOSFATO, CALCÁRIO, MÁRMORE, QUARTZITO no(s) Município(s) de CAMPO FORMOSO/BA, numa área de 764,06ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

10°00'19,520''S/40°41'41,360''W;10°00'19,520''S/40°41'37,110' 'W;10°00'32,440''S/40°41'37,110''W;10°00'32,440''S/40°41'18,5 10''W;10°01'17,020''S/40°41'18,510''W;10°01'17,020''S/40°41'5 2,540''W;10°02'05,180''S/40°41'52,540''W;10°02'05,180''S/40°4 2'58,260''W;10°02'38,300''S/40°42'58,260''W;10°02'38,300''S/4 0°43'43,930''W;10°02'07,190''S/40°43'43,930''W;10°02'07,190'' S/40°43'49,960''W;10°01'59,680''S/40°43'49,960''W;10°01'59,68 0''S/40°43'30,640''W;10°01'24,030''S/40°43'30,640''W;10°01'24 ,030''S/40°43'14,840''W;10°01'13,440''S/40°43'14,840''W;10°01 '13,440''S/40°42'58,980''W;10°01'04,790''S/40°42'58,980''W;10 °01'04,790''S/40°42'50,140''W;10°00'53,790''S/40°42'50,140''W ;10°00'53,790''S/40°42'28,870''W;10°01'07,740''S/40°42'28,870 ''W;10°01'07,740''S/40°42'46,020''W;10°01'12,170''S/40°42'46, 020''W;10°01'12,170''S/40°42'55,690''W;10°01'23,260''S/40°42' 55,690''W;10°01'23,260''S/40°42'43,300''W;10°01'34,280''S/40° 42'43,300''W;10°01'34,280''S/40°42'32,510''W;10°01'20,240''S/ 40°42'32,510''W;10°01'20,240''S/40°42'20,590''W;10°01'12,650' 'S/40°42'20,590''W;10°01'12,650''S/40°42'05,460''W;10°00'59,4 30''S/40°42'05,460''W;10°00'59,430''S/40°41'57,140''W;10°00'5 0,820''S/40°41'57,140''W;10°00'50,820''S/40°41'52,060''W;10°0 0'44,190''S/40°41'52,060''W;10°00'44,190''S/40°41'41,360''W;1 0°00'19,520''S/40°41'41,360''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme

Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 152

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/05/2021
Rel. 223/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.325/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



7FEF6D05-2847478C-BA40AE0C-70237DF1

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 153

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/05/2021
Rel. 223/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3567/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MARLOS PEREIRA BATISTA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de FORMOSA DO RIO PRETO/BA, numa área de 1.779,62ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°05'52,830''S/45°18'40,990''W; 11°05'52,830''S/45°17'44,130''W; 11°09'47,030''S/45°17'44,130''W; 11°09'47,030''S/45°18'16,390''W; 11°08'27,750''S/45°18'16,390''W; 11°08'27,750''S/45°20'09,970''W; 11°06'39,042''S/45°20'09,970''W; 11°06'39,042''S/45°19,970''W; 11°07'29,130''S/45°19'19,970''W; 11°07'29,130''S/45°18'40,990''W; 11°05'52,830''S/45°18'40,990''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 154

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/05/2021
Rel. 223/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.326/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



AE449BBE-EB7E4E61-9232C448-E89B5C5D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 155

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/05/2021
Rel. 223/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3568/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOSE EURICO TEIXEIRA NETO, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de BROTAS DE MACAÚBAS/BA, OLIVEIRA DOS BREJINHOS/BA, numa área de 999,96ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

12°07'08,000''S/42°37'23,000''W;12°07'04,830''S/42°37'23,000''W;12°07'04,830''S/42°38'29,450''W;12°05'28,560''S/42°38'29,450''W;12°05'28,560''S/42°36'39,110''W;12°07'08,000''S/42°36'39,110''W;12°07'08,000''S/42°37'23,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 156

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/05/2021
Rel. 223/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.331/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



E45BDF86-6D774923-83BC40B3-4F5922F0

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 157

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/05/2021
Rel. 223/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3569/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERACAO SERRA DO OURO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de CAETITÉ/BA, numa área de 454,37ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
14°08'12,150''S/42°33'41,700''W;14°08'29,048''S/42°33'41,700''W;14°08'29,048''S/42°33'18,100''W;14°08'47,896''S/42°33'18,100''W;14°08'47,896''S/42°33'18,196''W;14°08'36,538''S/42°33'18,196''W;14°08'36,538''S/42°33'20,294''W;14°08'34,196''S/42°33'20,294''W;14°08'34,196''S/42°33'24,383''W;14°08'30,177''S/42°33'24,383''W;14°08'30,177''S/42°33'20,294''W;14°08'29,315''S/42°33'20,294''W;14°08'29,315''S/42°33'33,134''W;14°08'32,999''S/42°33'36,732''W;14°08'59,263''S/42°33'36,732''W;14°08'59,263''S/42°33'18,196''W;14°08'47,906''S/42°33'18,196''W;14°08'47,906''S/42°33'18,100''W;14°09'03,350''S/42°33'18,100''W;14°09'03,350''S/42°33'18,400''W;14°09'38,100''S/42°33'18,400''W;14°09'38,100''S/42°33'18,100''W;14°09'44,966''S/42°33'18,100''W;14°09'44,966''S/42°34'01,700''W;14°09'44,897''S/42°34'01,700''W;14°09'44,897''S/42°34'01,588''W;14°07'52,035''S/42°34'01,588''W;14°07'52,034''S/42°35'30,724''W;14°07'44,962''S/42°35'30,724''W;14°07'44,962''S/42°33'18,100''W;14°08'12,150''S/42°33'18,100''W;14°08'12,150''S/42°33'41,700''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 158

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/05/2021
Rel. 223/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.339/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



646901AC-1BDD48DF-AC8E7D2E-5E42920D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 159

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/05/2021
Rel. 223/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3570/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SM5 PARTICIPAÇÕES LTDA., a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de ANTÔNIO GONÇALVES/BA, CAMPO FORMOSO/BA, numa área de 99,47ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

10°31'38,491''S/40°20'00,677''W;10°31'44,779''S/40°20'00,677' 'W;10°31'44,779''S/40°20'26,418''W;10°31'57,796''S/40°20'26,4 18''W;10°31'57,794''S/40°20'56,020''W;10°31'57,850''S/40°20'5 6,020''W;10°32'17,322''S/40°20'56,021''W;10°32'17,320''S/40°2 1'14,509''W;10°31'56,681''S/40°21'14,509''W;10°31'56,681''S/4 0°21'01,687''W;10°31'43,618''S/40°21'01,687''W;10°31'43,618'' S/40°20'31,813''W;10°31'38,491''S/40°20'31,813''W;10°31'38,49 1''S/40°20'00,677''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 160

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 25/05/2021
Rel. 223/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.354/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



B826A143-DBC7469F-A941EAF7-DEC3101F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 161

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/05/2021
Rel. 223/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3571/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JASMIN MANGANES LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ARACATU/BA, CARAÍBAS/BA, numa área de 1.480,08ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°29'20,176''S/41°09'26,643''W;14°29'38,128''S/41°09'26,643''W;14°29'38,128''S/41°09'23,216''W;14°30'00,477''S/41°09'23,216''W;14°30'00,477''S/41°12'39,139''W;14°28'38,037''S/41°12'39,139''W;14°28'38,037''S/41°09'23,216''W;14°29'01,883''S/41°09'23,216''W;14°29'01,883''S/41°09'23,677''W;14°29'20,176''S/41°09'26,643''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 162

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/05/2021
Rel. 223/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.357/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



CD1A503B-FB6A489D-848EECEA-1349BCEC

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 163

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/05/2021
Rel. 223/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3572/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, A3 MINERAÇÃO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO EIRELI ME, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO/BA, numa área de 1.952,87ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°32'11,520''S/43°15'41,870''W; 12°32'11,520''S/43°18'02,560''W; 12°29'41,910''S/43°18'02,560''W; 12°29'41,910''S/43°15'41,870''W; 12°32'11,520''S/43°15'41,870''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 164

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/05/2021
Rel. 223/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 870.363/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



665A808A-6F9941AC-8221F7A2-3DF4311D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 165

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/05/2021
Rel. 223/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3573/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CLEIDE SANTOS LIMA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de CURAÇÁ/BA, numa área de 949,72ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
09°33'28,070''S/39°37'56,460''W;09°35'47,500''S/39°37'56,460''W;09°35'47,500''S/39°39'05,050''W;09°35'19,420''S/39°39'05,050''W;09°35'19,420''S/39°39'05,180''W;09°35'19,215''S/39°39'05,180''W;09°35'19,215''S/39°39'10,210''W;09°33'28,070''S/39°37'56,460''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 166

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 25/05/2021
Rel. 223/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.367/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



694D9DCB-2AE549BF-988A6EF2-BA05CC40

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 167

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/05/2021
Rel. 223/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3574/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, TWE MINERACAO EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de ANDORINHA/BA, numa área de 1.888,15ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°19'04,441''S/39°50'51,725''W;10°21'10,843''S/39°50'51,725' 'W;10°21'10,843''S/39°50'51,741''W;10°21'10,834''S/39°50'51,7 41''W;10°21'10,834''S/39°52'20,731''W;10°21'56,331''S/39°52'2 0,731''W;10°21'56,331''S/39°53'12,798''W;10°19'04,441''S/39°5 3'12,798''W;10°19'04,441''S/39°50'51,725''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 168

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 25/05/2021
Rel. 223/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.368/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



F0D6A9DC-21204459-BF8BE6CF-3A2CE8A8

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 169

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/05/2021
Rel. 223/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3575/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CLEIDE SANTOS LIMA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de CURAÇÁ/BA, numa área de 465,16ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°38'06,100''S/39°36'51,793''W;09°38'06,100''S/39°37'56,450' 'W;09°36'49,300''S/39°37'56,450''W;09°36'49,300''S/39°36'51,7 93''W;09°38'06,100''S/39°36'51,793''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.371/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 170

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/05/2021
Rel. 223/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



FF8D5301-A4764FE6-B5158DFD-37C41F5E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 171

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/05/2021
Rel. 223/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3576/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JASMIN MANGANES LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ARACATU/BA, CARAÍBAS/BA, numa área de 1.752,42ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
14°28'31,628''S/41°07'40,350''W;14°29'42,181''S/41°07'40,350''W;14°29'42,181''S/41°08'03,729''W;14°29'43,152''S/41°08'03,729''W;14°29'43,152''S/41°08'03,935''W;14°30'05,802''S/41°08'03,935''W;14°30'05,802''S/41°08'03,729''W;14°30'06,275''S/41°08'03,729''W;14°30'06,275''S/41°08'03,842''W;14°30'58,163''S/41°09'23,842''W;14°30'58,163''S/41°10'11,623''W;14°30'25,974''S/41°10'11,623''W;14°30'25,974''S/41°10'11,739''W;14°30'25,947''S/41°10'45,096''W;14°30'58,163''S/41°10'45,096''W;14°30'58,163''S/41°11'16,384''W;14°30'00,573''S/41°11'16,384''W;14°30'00,573''S/41°09'23,272''W;14°30'00,477''S/41°09'23,272''W;14°30'00,477''S/41°09'23,216''W;14°29'38,128''S/41°09'23,216''W;14°29'38,128''S/41°09'21,700''W;14°29'50,333''S/41°09'21,700''W;14°29'50,333''S/41°09'13,295''W;14°29'47,861''S/41°09'13,295''W;14°29'47,861''S/41°08'55,497''W;14°29'31,052''S/41°08'55,497''W;14°29'31,052''S/41°08'36,216''W;14°29'21,164''S/41°08'36,216''W;14°29'21,164''S/41°08'11,991''W;14°29'01,883''S/41°08'11,991''W;14°29'01,883''S/41°09'23,216''W;14°28'38,037''S/41°09'23,216''W;14°28'38,037''S/41°12'39,139''W;14°30'00,477''S/41°12'39,138''W;14°30'00,558''S/41°12'39,137''W;14°30'00,558''S/41°13'05,367''W;14°28'30,195''S/41°13'05,367''W;14°28'30,195''S/41°11'44,968''W;14°28'16,795''S/41°11'44,968''W;14°28'16,795''S/41°08'17,763''W;14°28'31,628''S/41°08'17,763''W;14°28'31,628''S/41°07'40,350''W, em SIRGAS2000.

Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 172

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/05/2021
Rel. 223/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.372/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



4A203121-E4124EB3-BC872DF3-3F0215A7

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 173

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/05/2021
Rel. 223/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3577/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SILNOR MINERACAO S.A., a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de BARRA/BA, MANSIDÃO/BA, numa área de 1.920,32ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°59'49,100''S/43°58'08,440''W;11°01'35,290''S/43°58'08,440' 'W;11°01'35,290''S/43°57'12,360''W;11°04'58,805''S/43°57'12,360''W;11°04'58,805''S/43°57'29,353''W;11°04'58,805''S/43°58'10,537''W;11°03'37,077''S/43°58'10,537''W;11°03'37,077''S/43°58'10,443''W;11°02'45,998''S/43°58'50,443''W;11°02'45,998''S/43°58'39,111''W;11°00'34,150''S/43°58'39,111''W;11°00'34,150''S/43°59'10,951''W;10°59'49,100''S/43°59'10,951''W;10°59'49,100''S/43°58'08,440''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 174

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 25/05/2021
Rel. 223/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.376/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



3DB0EE8F-7CEA4FD9-B283B18C-83D4AEF4

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 175

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/05/2021
Rel. 223/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3578/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, LAM MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de QUIJINGUE/BA, numa área de 1.368,45ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°48'16,350''S/39°11'10,566''W;10°51'06,737''S/39°11'10,566''W;10°51'06,737''S/39°11'23,709''W;10°52'17,521''S/39°11'23,709''W;10°52'17,521''S/39°11'21,773''W;10°52'20,246''S/39°11'21,773''W;10°52'20,246''S/39°12'14,625''W;10°48'16,350''S/39°12'14,625''W;10°48'16,350''S/39°11'10,566''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 176

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 25/05/2021
Rel. 223/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.385/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



9EF67754-BB7C4694-B8415DBC-D40E421B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 177

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/05/2021
Rel. 223/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3579/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MOLDAR MINERACAO E CONSTRUCAO LTDA, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de XIQUE-XIQUE/BA, numa área de 198,07ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°44'04,236''S/42°42'29,419''W;10°44'04,236''S/42°41'55,543''W;10°44'18,035''S/42°41'55,543''W;10°44'18,035''S/42°42'18,983''W;10°44'26,819''S/42°42'18,983''W;10°44'26,819''S/42°42'20,671''W;10°44'55,043''S/42°42'20,671''W;10°44'55,043''S/42°42'16,254''W;10°45'03,672''S/42°42'16,254''W;10°45'03,672''S/42°42'12,974''W;10°45'31,460''S/42°42'12,974''W;10°45'31,460''S/42°42'16,711''W;10°45'37,019''S/42°42'16,711''W;10°45'37,019''S/42°42'20,286''W;10°45'40,309''S/42°42'20,286''W;10°45'40,309''S/42°42'23,144''W;10°45'44,834''S/42°42'23,144''W;10°45'44,834''S/42°42'43,484''W;10°45'48,805''S/42°42'43,484''W;10°45'48,805''S/42°43'07,003''W;10°45'31,813''S/42°43'07,003''W;10°45'31,813''S/42°42'57,787''W;10°45'33,242''S/42°42'57,787''W;10°45'33,242''S/42°42'27,994''W;10°45'25,542''S/42°42'27,994''W;10°45'25,542''S/42°42'23,936''W;10°45'04,932''S/42°42'23,936''W;10°45'04,932''S/42°42'33,631''W;10°44'17,977''S/42°42'33,631''W;10°44'17,977''S/42°42'29,419''W;10°44'04,236''S/42°42'29,419''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 178

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/05/2021
Rel. 223/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.386/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



2476B8C3-36A549B5-8FC9B44B-24908652

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 179

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/05/2021
Rel. 223/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3580/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MANOEL GOMES DE MENEZES, a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de ABARÉ/BA, CURAÇÁ/BA, numa área de 1.976,27ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 08°59'35,979''S/39°29'52,219''W; 08°59'35,979''S/39°32'04,507' 'W; 09°00'31,231''S/39°32'04,507''W; 09°00'31,231''S/39°31'30,7 82''W; 09°00'21,041''S/39°31'30,782''W; 09°00'21,041''S/39°30'3 1,108''W; 09°00'31,116''S/39°30'31,108''W; 09°00'31,116''S/39°2 9'51,876''W; 09°01'42,836''S/39°29'51,876''W; 09°01'42,836''S/3 9°27'56,912''W; 09°01'42,836''S/39°26'49,247''W; 09°01'13,775'' S/39°26'49,247''W; 09°01'13,775''S/39°27'14,946''W; 09°00'55,10 1''S/39°27'14,946''W; 09°00'55,101''S/39°27'30,536''W; 09°00'33 ,515''S/39°27'30,536''W; 09°00'33,515''S/39°28'00,688''W; 09°00 '05,932''S/39°28'00,688''W; 09°00'05,932''S/39°29'52,219''W; 08 °59'35,979''S/39°29'52,219''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 180

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 25/05/2021
Rel. 223/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.387/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



6594CAFF-3AB7417C-A2B8BA8E-5B10C1B8

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 181

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/05/2021
Rel. 223/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3581/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, STTTONES & ESPATO BRASIL LTDA ME, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de SEABRA/BA, numa área de 970,29ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°16'27,730''S/41°56'27,662''W;12°17'36,440''S/41°56'27,662''W;12°17'36,440''S/41°57'12,362''W;12°18'00,258''S/41°57'12,362''W;12°18'00,258''S/41°58'00,290''W;12°18'04,955''S/41°58'00,290''W;12°18'04,955''S/41°58'39,151''W;12°17'26,622''S/41°58'39,151''W;12°17'26,622''S/41°58'48,573''W;12°17'18,030''S/41°58'48,573''W;12°17'18,030''S/41°58'20,940''W;12°16'27,730''S/41°56'27,662''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 182

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/05/2021
Rel. 223/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.390/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



ACF63934-3B224645-BF05FCF4-D6CE3131

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 183

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/05/2021
Rel. 223/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3582/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, EMPRESA DE MINERAÇÃO MINASNOVAS LTDA., a pesquisar FOSFATO, FELDSPATO, QUARTZO INDUSTRIAL no(s) Município(s) de CANUDOS/BA, numa área de 1.606,27ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
10°01'33,879''S/39°10'03,020''W;10°01'40,609''S/39°10'03,020''W;10°01'40,609''S/39°09'43,151''W;10°04'09,643''S/39°09'43,151''W;10°04'09,643''S/39°11'34,231''W;10°01'33,879''S/39°11'34,231''W;10°01'33,879''S/39°10'03,020''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 184

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 25/05/2021
Rel. 223/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.391/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



B248129E-EEE24559-9783BF67-6213CBD4

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 185

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/05/2021
Rel. 223/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3583/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, PATRICIA DE BRITO CASTILHO, a pesquisar DIAMANTE no(s) Município(s) de NOVA REDENÇÃO/BA, numa área de 1.988,75ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°48'26,000''S/40°59'01,999''W;12°49'03,000''S/40°59'01,999''W;12°49'03,000''S/40°59'45,839''W;12°48'35,648''S/40°59'45,839''W;12°48'35,648''S/41°02'06,603''W;12°46'45,902''S/41°02'06,603''W;12°46'45,902''S/40°59'01,998''W;12°46'58,000''S/40°59'01,999''W;12°48'26,000''S/40°59'01,999''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 186

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 25/05/2021
Rel. 223/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.394/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



B7FA441E-328A426E-8B4F7114-B1258D3A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 187

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/05/2021
Rel. 223/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3584/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, PATRICIA DE BRITO CASTILHO, a pesquisar DIAMANTE no(s) Município(s) de BOA VISTA DO TUPIM/BA, NOVA REDENÇÃO/BA, numa área de 1.838,17ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

12°51'29,998''S/40°57'17,000''W;12°51'29,998''S/40°59'45,839' 'W;12°49'03,002''S/40°59'45,839''W;12°49'03,002''S/40°59'01,9 99''W;12°49'22,449''S/40°59'01,999''W;12°49'22,450''S/40°57'1 7,000''W;12°51'29,998''S/40°57'17,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 188

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 25/05/2021
Rel. 223/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.395/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



D53FF38C-219E409C-A24251A8-2EBD974C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 189

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/05/2021
Rel. 223/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3585/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MILLENIUM MINERACAO DE XIQUE-XIQUE LTDA, a pesquisar AREIA, CAULIM no(s) Município(s) de BARRA/BA, XIQUE-XIQUE/BA, numa área de 950,06ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
10°43'05,064''S/42°42'05,848''W;10°43'42,466''S/42°42'05,848''W;10°43'42,466''S/42°42'24,168''W;10°44'02,698''S/42°42'24,168''W;10°44'02,698''S/42°42'35,480''W;10°44'14,111''S/42°42'35,480''W;10°44'14,111''S/42°42'39,868''W;10°44'27,373''S/42°42'39,868''W;10°44'27,373''S/42°42'45,724''W;10°44'46,024''S/42°42'45,724''W;10°44'46,024''S/42°45'16,417''S/42°42'55,267''W;10°45'16,417''S/42°42'55,267''W;10°45'16,417''S/42°43'08,399''W;10°45'50,258''S/42°43'15,154''W;10°46'06,182''S/42°43'15,154''W;10°46'06,182''S/42°43'26,598''W;10°46'25,038''S/42°43'26,598''W;10°46'25,038''S/42°43'42,854''W;10°46'13,621''S/42°43'42,854''W;10°46'13,621''S/42°43'55,010''W;10°46'25,246''S/42°43'55,010''W;10°46'25,246''S/42°44'27,958''W;10°45'46,901''S/42°44'27,958''W;10°45'46,901''S/42°44'12,664''W;10°45'14,097''S/42°44'12,664''W;10°45'14,097''S/42°43'54,979''W;10°44'52,243''S/42°43'54,979''W;10°44'52,243''S/42°43'35,506''W;10°44'35,017''S/42°43'35,506''W;10°44'35,017''S/42°43'24,747''W;10°44'19,716''S/42°43'24,747''W;10°44'19,716''S/42°43'11,842''W;10°43'57,611''S/42°43'11,842''W;10°43'57,611''S/42°42'58,764''W;10°43'36,846''S/42°42'58,764''W;10°43'36,846''S/42°42'47,822''W;10°43'19,048''S/42°42'47,822''W;10°43'19,048''S/42°42'37,071''W;10°43'05,064''S/42°42'05,848''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme

Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 190

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/05/2021
Rel. 223/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.396/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



1354B4F5-E16A48E7-9BBE538E-C7702B6F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 191

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/05/2021
Rel. 223/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3586/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SAFIRA MINING E STONES LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS, QUARTZO no(s) Município(s) de CABACEIRAS DO PARAGUAÇU/BA, CASTRO ALVES/BA, numa área de 1.835,56ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
12°34'07,300''S/39°18'17,470''W;12°34'50,100''S/39°18'17,470' 'W;12°34'50,100''S/39°15'26,170''W;12°35'41,140''S/39°15'26,1 70''W;12°35'41,140''S/39°16'25,230''W;12°35'39,761''S/39°16'2 5,229''W;12°35'16,961''S/39°16'25,228''W;12°35'16,961''S/39°1 6'25,230''W;12°35'16,961''S/39°16'48,420''W;12°35'16,961''S/3 9°16'48,428''W;12°35'39,761''S/39°16'48,428''W;12°35'39,761 ''S/39°16'48,420''W;12°37'01,280''S/39°16'48,420''W;12°37'01,28 0''S/39°15'07,800''W;12°37'37,570''S/39°15'07,800''W;12°37'37 ,570''S/39°17'43,050''W;12°37'25,489''S/39°17'43,050''W;12°37 '25,489''S/39°17'43,014''W;12°36'04,130''S/39°17'43,014''W;12 °36'04,130''S/39°17'43,050''W;12°36'01,126''S/39°17'43,050''W ;12°36'01,126''S/39°17'38,795''W;12°35'01,182''S/39°17'38,795 ''W;12°35'01,181''S/39°17'43,050''W;12°35'01,181''S/39°18'53, 570''W;12°36'01,126''S/39°18'53,571''W;12°36'04,130''S/39°18' 53,570''W;12°36'04,130''S/39°18'59,067''W;12°35'06,338''S/39° 18'59,067''W;12°35'06,337''S/39°20'35,760''W;12°35'01,012''S/ 39°20'35,760''W;12°35'01,012''S/39°19'01,444''W;12°34'07,300 ''S/39°19'01,444''W;12°34'07,300''S/39°18'17,470''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 192

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/05/2021
Rel. 223/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.402/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



4E8B2B15-03784F70-8248C5B4-C6606B92

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 193

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/05/2021
Rel. 223/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3587/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MOLDAR MINERACAO E CONSTRUCAO LTDA, a pesquisar AREIA, CAULIM no(s) Município(s) de XIQUE-XIQUE/BA, numa área de 762,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
10°48'58,209''S/42°44'06,161''W;10°49'01,154''S/42°44'06,161''W;10°49'01,154''S/42°43'51,647''W;10°49'07,917''S/42°43'51,647''W;10°49'07,917''S/42°43'54,172''W;10°49'46,081''S/42°43'54,172''W;10°49'46,081''S/42°44'03,911''W;10°49'59,785''S/42°44'03,911''W;10°49'59,785''S/42°44'09,379''W;10°50'20,920''S/42°44'09,379''W;10°50'20,920''S/42°44'17,506''W;10°50'38,036''S/42°44'17,506''W;10°50'38,036''S/42°44'26,812''W;10°50'52,418''S/42°44'26,812''W;10°50'52,418''S/42°44'33,927''W;10°51'28,786''S/42°44'33,927''W;10°51'28,786''S/42°44'42,049''W;10°51'45,869''S/42°44'42,049''W;10°51'45,869''S/42°45'54,040''W;10°51'05,376''S/42°45'54,040''W;10°51'05,376''S/42°45'43,492''W;10°50'48,282''S/42°45'43,492''W;10°50'48,282''S/42°45'10,144''W;10°50'31,864''S/42°45'10,144''W;10°50'31,864''S/42°44'50,675''W;10°49'59,496''S/42°44'50,675''W;10°49'59,496''S/42°44'34,788''W;10°49'43,400''S/42°44'34,788''W;10°49'43,400''S/42°44'25,708''W;10°49'08,810''S/42°44'25,708''W;10°49'08,810''S/42°44'15,608''W;10°48'58,209''S/42°44'15,608''W;10°48'58,209''S/42°44'06,161''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 194

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/05/2021
Rel. 223/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.403/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



8AA454A7-24A147C3-92FB403B-7DEDA4D4

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 195

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/05/2021
Rel. 223/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3588/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GERALDO DORNELES JUNIOR, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de SAÚDE/BA, numa área de 650,34ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°02'06,880''S/40°23'41,950''W;11°02'06,950''S/40°23'41,950' 'W;11°02'06,950''S/40°23'41,890''W;11°03'22,020''S/40°23'41,890''W;11°03'22,020''S/40°25'14,459''W;11°03'22,009''S/40°25'14,459''W;11°03'22,009''S/40°25'15,400''W;11°02'06,960''S/40°25'15,400''W;11°02'06,960''S/40°24'47,680''W;11°02'07,790''S/40°24'47,680''W;11°02'07,790''S/40°23'51,650''W;11°02'06,880''S/40°23'51,650''W;11°02'06,880''S/40°23'41,950''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 196

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/05/2021
Rel. 223/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.409/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



ED56DC3D-FF9F4624-BCEC2C1E-28C53116

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 197

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/05/2021
Rel. 223/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3589/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ALEX BERGAMI LACERDA, a pesquisar OURO, GRANITO no(s) Município(s) de ITAJU DO COLÔNIA/BA, ITAPETINGA/BA, numa área de 1.997,80ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°13'21,764''S/39°49'51,340''W; 15°15'40,639''S/39°49'51,340' 'W; 15°15'40,639''S/39°49'08,681''W; 15°15'22,651''S/39°49'08,681''W; 15°15'22,651''S/39°48'15,743''W; 15°15'22,651''S/39°48'12,910''W; 15°16'09,630''S/39°48'12,910''W; 15°16'10,470''S/39°48'12,910''W; 15°16'10,470''S/39°49'29,930''W; 15°16'28,553''S/39°49'29,930''W; 15°16'28,553''S/39°51'24,790''W; 15°16'11,221''S/39°51'24,790''W; 15°13'21,764''S/39°51'24,790''W; 15°13'21,764''S/39°49'51,340''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 198

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 25/05/2021
Rel. 223/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.422/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



481C9BF2-B5924B30-9A15234E-33BD832F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2654 Fls. 199

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM